



DELIBERAÇÃO N.º 02/I/CAFI/2025

O Conselho de Administração do Fundo das Infraestruturas – CAFI, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 13/2016, de 18 de maio, conforme alterado pelo Decreto-Lei n.º 25/2024, de 22 de maio, reuniu extraordinariamente na segunda-feira, dia 20 de janeiro de 2025, e deliberou sobre o seguinte assunto:

Assunto: Pedido de aprovação dos resultados de aprovisionamento do Projeto “**Construção do Sistema de Irrigação de Watuwa/ Modobuti**” TENDER/027/MAPPF-2024.

Proponente: Comissão Nacional de Aprovisionamento – CNA / MPIE

Notas/justificação:

- A fundamentação da presente proposta baseia-se na apresentação feita pela Comissão Nacional de Aprovisionamento (CNA) na reunião do CAFI de 20 de janeiro de 2025, com a presença de SE, o Senhor Primeiro-Ministro, onde foram apresentados os documentos, que constam em anexo, relativos aos resultados do concurso para o projeto a ser financiado pelo Fundo das Infraestruturas, e onde se procedeu à aprovação dos resultados desse concurso, tendo o CAFI inclusive aprovado as respetivas despesas.
- De acordo com os resultados apresentados, o concorrente Norinco International Cooperation Ltd (China), JV com Guangdong No. 3 Water Conservancy and Hydro-Electric Engineering Board Co., Ltd (China), ficou em primeiro lugar na avaliação geral (técnica e financeira) das propostas submetidas no âmbito do concurso para a construção do sistema de irrigação Watuwa/Modobuti (TENDER/027/MAPPF-2024).
- Acontece, contudo, que a 27 de outubro de 2022, a Norinco International Cooperation Ltd (China) e o Governo de Timor-Leste tinham celebrado um contrato para a Reabilitação da Estrada Municipal, pacote 4, troço rodoviário Laga-Baguia (Km 0+000 - Km 38+030), no valor de \$21.695.194,98 dólares.
- Considerando o disposto na alínea a) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 60/2020, de 25 de novembro, que cria a Agência para o Desenvolvimento Nacional, I.P. (ADN), e atribui à ADN a competência para avaliar os projetos de obras públicas e a sua construção, implementação e manutenção através do controlo de qualidade que envolve a sua conceção, construção e operação, a CNA contactou a ADN acerca do desempenho da empresa, solicitando esclarecimentos.
- A ADN respondeu (através do ofício com a referência 573/DNA/I/ 2025, de 7 de Janeiro de 2025) que o contrato “que será concluído num mês - Fevereiro de 2025 - e a sua execução no domínio desta empresa atingiu apenas 34,74%”. De salientar que, segundo a ADN, esta



percentagem corresponde a um desvio de -56,16% (conferir documento em anexo). Além disso, considerando o ritmo atual de execução da obra, previu-se que a Norinco International Cooperation Ltd necessitará de cerca de um ano e meio para concluir o projeto Laga-Baguia;

- O assunto foi apresentado e discutido na reunião extraordinária do CAFI de 20 de janeiro de 2025, onde, considerando os factos expostos e por iniciativa de SE, o Senhor Primeiro-Ministro, se deliberou a favor do segundo concorrente, a China Nuclear Industry 22nd Construction Co., Ltd (China), com um valor contratual de \$22.605.639,26 (incluindo todas as obrigações legais aplicáveis) nos termos do n.º 4 do artigo 21.º e do n.º 5 do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 22/2022, de 11 de maio, conforme alterado pelo Decreto-Lei n.º 14/2023, de 12 de abril.
- A CNA confirmou que o valor da presente proposta representa uma poupança de 14,92% face ao custo orçamental estimado.
- Note-se que para o efeito do aqui exposto tem-se em conta o interesse público na contratação pública, que se refere ao conjunto de princípios e objetivos que guiam o processo de aquisição de bens, serviços e obras por parte do Estado e outras entidades públicas, procurando assegurar o que se consideram necessidades coletivas, e bem assim promover o bem-estar social. Esse conceito fundamenta-se em diversos pilares, entre eles a eficiência e o princípio do custo benefício, isto é, a necessidade de garantir que os recursos públicos são utilizados da melhor forma possível, alcançando o maior benefício com o menor custo, sem comprometer a qualidade e a sustentabilidade.
- Desta feita, deve o interesse público prevalecer sobre interesses privados no âmbito da contratação públicas, fortalecendo a confiança da sociedade nas instituições e contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do país.
- A presente deliberação tem por base o relatório técnico da ADN acerca do desempenho da empresa Norinco International Cooperation Ltd (China), que inclui os objetivos do contrato, o risco económico e a satisfação das necessidades públicas no que diz respeito ao princípio da prossecução do interesse público na República Democrática de Timor-Leste, nos termos do artigo 5.º conjugado com o n.º 5 do artigo 62.º e da alínea e) do n.º 10 do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 22/2022, de 11 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 14/2023, de 12 de abril.
- A CNA apresenta, assim, o relatório de avaliação com recomendações aos vencedores, conforme a seguinte tabela:

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]



Nome / N.º de Identificação do Projeto	Empresa selecionada	Custo de negociação do contrato e Custo estimativo da ADN	Autorização das despesas	Alocação do Orçamento do FI 2025	Aprovação
TENDER/027/MAPPF-2024 <i>“Construção do Sistema de Irrigação de Watuwa/Modobuti”</i>	China Nuclear Industry 22nd Construction Co., Ltd (China)	USD 22.605.639,26 Custo estimativo ADN, I.P. (USD 26.570.864,90)	Deliberação n.º 02/I/CAFI/2024, 16 de janeiro de 2024	Código de Atividade A390409: Construction of Watuwa Irrigation Project Alocação do Orçamento do FI de 2025: \$3.000.000,00	CAFI

Recomendação:

1. CAFI aprovará a recomendação do vencedor para o projeto com base no relatório apresentado pela CNA com base na nota/justificação acima referida;
2. Tabela da alocação do orçamento:

Nome / N.º de Identificação do Projeto	Empresa selecionada	Alocação do Orçamento do FI 2025	Custo do contrato e Custo incluído taxa	Órgão Competente para autorizar as despesas, DL N.º 23/2022, de 19 de maio
TENDER/027/MAPPF-2024 <i>“Construção do Sistema de Irrigação de Watuwa/Modobuti”</i>	China Nuclear Industry 22nd Construction Co., Ltd (China)	Código de Atividade A390409: Construction of Watuwa Irrigation Project Alocação do Orçamento do FI de 2025: \$3.000.000,00	USD 22.605.639,26	CAFI (Confirma e Autoriza)

3. CNA e MAPPF devem informar e coordenar-se com o Secretariado dos Grandes Projetos para efeitos de emissão do CPV antes da assinatura do contrato, e previamente à passagem à fase de celebração do contrato, nos termos do Decreto-Lei n.º 43/2024, de 20 de dezembro,



que estabelece as normas de Execução do OGE 2025, bem como preparar a transferência orçamental para assegurar as respetivas despesas durante o ano de 2025;

4. O MAPPF confirma que assumirá a responsabilidade pela supervisão do projeto até à conclusão da obra e também no período de retenção de forma a garantir a qualidade do projeto;
5. A linha de coordenação entre as entidades (MAPPF/CNA/ADN, I.P./SGP) decorrerá paralelamente ao processo de implementação do projeto. Caberá ao MAPPF elaborar um cronograma de execução, uma projeção de pagamentos e um montante orçamental disponível no programa do Fundo das Infraestruturas para garantir a execução do projeto quando CNA finalizar o processo contratual.

Decisão:

1. CAFI aprova o vencedor do projeto de acordo com a tabela seguinte, bem como as recomendações efetuadas nos pontos 1 a 5 com base nas justificações acima referidas;
2. Lista da aprovação:

Nome / N.º de Identificação do Projeto	Empresa selecionada	Custo do contrato e Custo incluído taxa	Órgão Competente Autoriza as despesas, DL N.º 23/2022, de 19 de maio
TENDER/027/MAPPF-2024 <i>“Construção do Sistema de Irrigação de Watuwa/Modobuti”</i>	China Nuclear Industry 22nd Construction Co., Ltd (China).	USD 22.605.639,26	CAFI (Confirma e Autoriza)

Aprovado pelo CAFI, em 20 de janeiro de 2025.

O Conselho de Administração do Fundo das Infraestruturas

O presidente,



Gastão Francisco de Sousa

Ministro do Planeamento e Investimento Estratégico

(assinaturas continuam na página seguinte)

DELIBERAÇÃO N.º 02/I/CAFI/2024



IX GOVERNO CONSTITUCIONAL
MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E INVESTIMENTO ESTRATÉGICO
FUNDO DAS INFRAESTRUTURAS



Conselho de
Administração

(continuação da página de assinaturas)



Santina José Rodrigues Ferreira Viegas Cardoso
Ministra das Finanças

Miguel Marques Gonçalves Manetelu
Ministro dos Transportes e Comunicações

(Não participou na reunião do CAFI)



Samuel Marçal
Ministro das Obras Públicas

Visto pelo Primeiro-Ministro.

Kay Rala Xanana Gusmão

Primeiro-Ministro da República Democrática de Timor-Leste



IX GOVERNO CONSTITUCIONAL
MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E INVESTIMENTO ESTRATÉGICO
FUNDO DAS INFRAESTRUTURAS



**Conselho de
Administração**

Anexo: